

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. **Maria do Socorro de Melo**, que reside em distrito distante, entre 05km (cinco quilômetros) e 10km (dez quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2026.

Art. 2º A efetiva participação da Vereadora é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 26 de fevereiro de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Tatiana Rebouças da Silva

Código Identificador:FF8F0E81

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 070/2026****Portaria Nº 070/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. **Normando Nonato da Silva**, que reside em distrito distante acima de 11km (onze quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2026.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 26 de fevereiro de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Tatiana Rebouças da Silva

Código Identificador:B7531E5D

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 071/2026****Portaria Nº 071/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, que reside em distrito distante acima de 11km (onze quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2026.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 26 de fevereiro de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Tatiana Rebouças da Silva

Código Identificador:F25BB9FB

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 072/2026****PORTARIA Nº 072/2026**

DISCIPLINA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026, A CONVERSÃO DE 1/3 (UM TERÇO) DAS FÉRIAS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ EM ABONO PECUNIÁRIO E ESTABELECE CRITÉRIOS PARA SUA CONCESSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a legislação municipal aplicável,

CONSIDERANDO o disposto no art. 78, §1º, da Lei Municipal nº 94, de 27 de janeiro de 1992, que faculta ao servidor a conversão de 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário, mediante requerimento apresentado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

CONSIDERANDO que a referida disposição legal estabelece faculdade condicionada à apreciação da Administração, não configurando direito subjetivo automático do servidor;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de promover políticas institucionais voltadas à preservação da saúde física e mental dos servidores, em consonância com os direitos sociais e com a proteção à saúde do trabalhador;

CONSIDERANDO que o gozo integral do período anual de férias constitui importante instrumento de recomposição das condições